



Resposta ao Requerimento nº 1680/2023

Autoria: SIMONE BELLINI

Assunto: *Informações sobre processos administrativos em tramitação na Prefeitura.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 15 de dezembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 25.932/2023

De: Antonio D. - SF-DA-DRM

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 28/11/2023 às 11:48:51

Setores envolvidos:

SG-DRI, SF-DA, SF-DA-DRM

REQUERIMENTO VEREADOR 36º SESSÃO

AO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Diante do pedido formalizado através do “Requerimento nº 1680/2023” da Ilustre Vereadora **SIMONE BELLINI**, informo que segue abaixo informações dos quesitos abordados:

1. Quais providências serão tomadas por esta Administração Municipal para solucionar as solicitações contidas no Processo cujo nº do Protocolo é 5.852/2023?

Resposta: Este questionamento não está dentro de nossa área de atuação;

2. Quais providências foram tomadas por esta Administração Municipal para solucionar as solicitações contidas no Processo cujo nº do Protocolo é 1.160/2023?

Resposta: Sobre o questionamento do referido protocolo, informo que houve a manifestação dentro de nossa área de atuação, conforme segue abaixo:

“Atendendo à sua solicitação em cota retro, informa-se que a empresa **COLOMBI E ESPERANCINI ATIVIDADES ESPORTIVAS** foi notificada a regularizar sua situação cadastral junto ao Cadastro de Atividades Econômicas, e o caso está sendo tratado através de processo específico.”

Porém, atualizando as informações, na presente data a citada empresa já está regularizada perante a Municipalidade;

“Com relação a empresa denominada **NA QUADRA VALINHOS LTDA** informa-se que a mesma está devidamente regularizada junto ao C.A.E.”

Complementando dentro de nossa área de atuação no despacho-35, informamos:

“**Prezado requerente,**

Em atendimento ao solicitado no despacho-30, informamos dentro de nossa área de atuação que:

Todas as empresas que solicitam inscrição municipal no Município de Valinhos devem apresentar os seguintes documentos:

- ° *Contrato social;*
- ° *CNPJ;*
- ° *Declaração Estadual;*
- ° *Espelho de IPTU;*
- ° *Procuração (caso o signatário não seja um dos sócios);*
- ° *Ficha de Consulta com parecer favorável e seus anexos (para verificar se o local é compatível com a atividade da empresa), nos termos do decreto Municipal nº 6705/2006;*

Diante do informado acima, salientamos que, a concessão da Licença da empresa em questão (alvará de funcionamento) se deu através do processo nº 2031107192 de 25/09/2020, com Ficha de Consulta aprovada pelos órgãos municipais competentes, e ainda, a inscrição da empresa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas e a expedição da Licença de Funcionamento (Alvará), só foi realizada pela Secretaria da Fazenda com a apresentação da Ficha de Consulta com parecer favorável. Importante registrar também que a competência na gestão e expedição da referida ficha era da extinta S.P.M.A, atual S.D.U.M.A, e que, a Secretaria da Fazenda em nada opinava, nem sequer a Ficha de Consulta por aqui tramitava, a Secretaria da Fazenda não fazia parte do rol de tramitação do referido documento autorizativo”.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

SA/DA/DRM, 28 de novembro de 2023.

William Evaristo de Oliveira
Diretor do Departamento de Arrecadação

—
Antonio Carlos Dias
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4365-66A4-88D5-E1EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DIAS (CPF 155.XXX.XXX-57) em 28/11/2023 11:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA (CPF 178.XXX.XXX-40) em 28/11/2023 15:12:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/4365-66A4-88D5-E1EE>



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Valinhos, Estado de São Paulo, 11 de novembro de 2023.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de Governo – D.A.I./ S.G.

REF: Requerimento nº 1.680/2023 – Processo Administrativo nº 25.932/2023

Em atenção ao Requerimento nº 1.680/2023 – Processo Administrativo nº 25.932/2023, da autoria da Nobre Vereadora Simone Bellini, solicitando informações sobre processos administrativos em tramitação na Prefeitura. Cumpre manifestar:

1) Quais providências serão tomadas por esta Administração Municipal para solucionar as solicitações contidas no Processo cujo nº do Protocolo é 5.852/2023?

O assunto do referido protocolo é sobre Boca de Lobo - Limpeza e Manutenção, não está dentro da nossa área de atuação.

2) Quais providências foram tomadas por esta Administração Municipal para solucionar as solicitações contidas no Processo cujo nº do Protocolo é 1.160/2023?

Informo que houve manifestação em nossa área de atuação no processo citado, conforme abaixo:

Após análise da presente solicitação, no limite desta área de atuação, relativo ao pedido para apresentação de "Estudo de Impacto Viário" dos comércios sito à Alameda Itatuba - a saber: NaQuadra e R3 Team (Razão Social: Colombi E Esperancin Atividades Esportivas Ltda.), sito à Alameda Itatuba, 1688 - Bairro Joapiranga - CEP: 13.278-520.

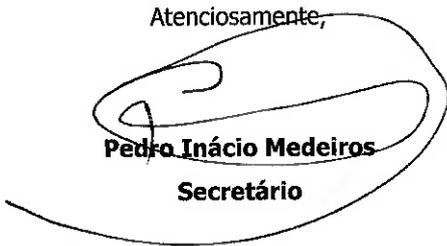
Informa-se que eventuais estudos de impacto viário fazem parte de um estudo maior denominado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, este solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - S.D.U.M.A.

Por se tratarem de empreendimentos "antigos" não consta na base de dados desta Secretaria tal documento. Cabendo salientar que o instrumento E.I.V. foi instituído pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal nº10.257/2001, que deve ser regulamentado posteriormente por lei municipal.

*Encaminha-se para **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - S.D.U.M.A.** para análise e manifestação na sua área de atuação.*

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros

Secretário



À S.S.P.,

Em atendimento ao Requerimento nº 1680/2023, solicitando informações sobre processos administrativos em tramitação na Prefeitura, informo que:

1) Quais providências serão tomadas por esta Administração Municipal para solucionar as solicitações contidas no Processo cujo nº do Protocolo é 5.852/2023?

Resposta: Para a solução do problema, é necessário realizar estudos hidrológicos, hidráulicos, pois sem isso não há como resolver. Se fizermos sem critérios, estaremos transferindo o problema. Esclareço ainda que, para a realização dos estudos, são necessários recursos, os quais não temos.

2) Quais providências foram tomadas por esta Administração Municipal para solucionar as solicitações contidas no Processo cujo nº do Protocolo é 1.160/2023?

Resposta: Não temos o que acrescentar.

D.I.U., em 13 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Cesar Ceccherini.
Diretor D.I.U./S.S.P.
C.R.E.A.: 060160791-4

Eng.º Mário Ivo Mengon
Secretário da S.S./P.P.M.V.
C.R.E.A.: 5060187117